

DECRETO N. 18.315, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

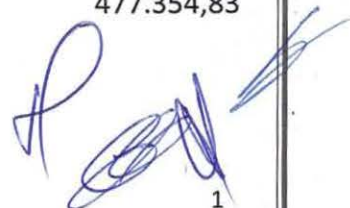
Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.574.072,73

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e os artigos 7º e 8º, inciso V da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.574.072,73 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e dois reais e setenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.30.03.100050	Material de Consumo	100.000,00
FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	270.867,90
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.450,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	477.354,83
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.148.000,0 0
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico	
70.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.400,0 0

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, parte no valor de R\$ 120.867,90 (Cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) por conta do superávit financeiro decorrente do cancelamento de restos a pagar, parte no valor de R\$ 5.253.204,83 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos) decorrente da estimativa de excesso de arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-11.333.0007.2.041	Atividades de Qualificação ao Trabalhador	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de outubro de 2019.

  
Pelicio Ramuth  
Prefeito

*Erlin Souza Monteiro*  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port. Del 001/SGAF-SG2019

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

